



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.115.193/0001-63
Departamento de Controle Interno



PARECER DO CONTROLE INTERNO
SOLICITAÇÃO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
CAPIM
ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE CONTRATO

Trata-se de análise deste Controle Interno a respeito do **Contrato nº 20240288** oriundo do **Processo licitatório nº 9/2024-00011**, **Pregão eletrônico nº 90015/2024**, já analisado anteriormente, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP-13LKG) E ÁGUA MINERAL, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS E GARRAFAO DE ÁGUA MINERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.**

Consta nos autos o **Contrato nº 20240288**, a ser celebrado entre o **Fundo Municipal de São Domingos do Capim** e a empresa **JUNIOR GAS II LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.665.978/0001-82**, firmado no valor de **R\$ 176.610,00 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e dez reais)** com **vigência a partir da assinatura entre as partes e publicação do referido contrato.** O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo todas as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente e revestido das formalidades legais, conforme preconiza na Lei nº **14.133/2021**, de 1º de abril de 2021.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os contratos referenciados se encontram em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Por fim, encaminho os autos para a autoridade competente dar prosseguimento ao processo, recomendando as devidas Publicações dos Extratos dos Contratos e demais publicações pertinentes.

É o parecer,

São Domingos do Capim, PA, 26 de setembro de 2024.


Júlio Tadeu Gomes de Oliveira
Controlador Interno
Dec. 007/2021